



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para manipuladores de alimentos das escolas da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a aquisição de uniformes para auxiliares de serviços escolares que executam atividades de manipulação de alimentos nas cozinhas das escolas de educação infantil e fundamental para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede pública de ensino Montenegro/RS, bem como atender os dispositivos da legislação sanitária.

A aquisição de uniformes para os manipuladores de alimentos das escolas é necessária para garantir o preparo da alimentação escolar conforme dispõe as legislações sanitárias (RDC Nº 216/2004 e Portaria SES nº 799/2023), para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Lei 11.947/2009), bem como prover o atendimento das legislações municipais que dispõe sobre cargos e funções públicas (Lei complementar nº 2.635/1990 e Lei complementar nº 6.228/2015).

Esta aquisição aplica-se para uso exclusivo do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) da Secretaria Municipal de Educação (SMED), visto que a descrição dos produtos se aplica ao uso nas dependências do setor de alimentação das escolas (cozinha, refeitório, área de armazenamento de gêneros alimentícios) e produção de refeições, além de exigir a impressão de logo específico.

Salienta-se que a Ata de Registro de Preços (nº 67/2022) contendo o mesmo objeto está expirada. Dessa forma, para manter o fornecimento dos itens, este ETP propõe a criação de novo Registro de Preços para compra futura e eventual de uniformes para manipuladores de alimentos das escolas municipais.

#### **1. ÁREA DEMANDANTE: Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar – Secretaria de Educação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### 2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

( ) SIM, justificativa:

( x ) **NÃO, justificativa:** O objeto deverá ser entregue de forma única conforme a solicitação do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE).

### 3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE?

( ) SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

( x ) **NÃO.**

### 4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC – do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no item n.º 60 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Para manter o atendimento da demanda da alimentação escolar da rede pública de ensino de Montenegro no ano de 2023 foram utilizadas contratações realizadas por esta Administração contendo o mesmo objeto - Ata de Registro de Preço nº 67/2022 por modalidade Pregão Eletrônico.

Os itens da contratação continuam os mesmos, com adição do item calça de moletom. As quantidades também são semelhantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os uniformes, objeto deste Documento, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos uniformes que serão entregues, bem como deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor da ABNT em relação à medida e instruções de cuidados com o produto.

Os serviços de bordado e estampas são de responsabilidade da empresa vencedora, devendo a contratada executar os serviços conforme solicitação descrita nos Anexos I e II.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

A contratação será realizada por meio de licitação por modalidade a ser definida no processo preliminar, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação aplicável.

Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista.

A solicitação dos itens para confecção, bem como as quantidades e seus respectivos tamanhos, será realizada conforme a necessidade dos servidores das unidades escolares, através do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar, pelo período de vigência do processo licitatório.

Os itens 1, 4, 5 e 6 deverão possuir serigrafia conforme Anexos I e II.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Todas as peças deverão possuir etiqueta, conforme determinação do INMETRO, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome ou razão social da empresa fabricante, ou ainda a marca registrada;
- b) a composição do tecido e/ou material;
- c) tamanho

As caixas contendo os produtos deverão ser entregues devidamente etiquetadas com informações sobre a quantidade e tamanho da confecção.

### **Das Amostras**

O proponente classificado em 1º lugar e habilitado deverá apresentar obrigatoriamente, na mesma oportunidade, 01 (uma) amostra de cada item cotado na proposta, de acordo como exigido neste Documento, devidamente identificadas com o nome do proponente, número do item, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

As amostras, conforme o solicitado, deverão ser encaminhadas ao Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE): Rua Bento Gonçalves, nº1920 – Ferroviário, Montenegro/RS, em até 15 (quinze) dias úteis.

As amostras serão analisadas pela Secretaria requisitante, que observará as especificações técnicas e os critérios abaixo relacionados:

- a) análise do tecido/material: cor, textura, composição do fio e resistência;
- b) análise do produto: acabamento, tamanho, serigrafia ou bordado, conforme solicitado para o item;
- c) atendimento às especificações técnicas.

Após a análise, será enviado ao setor responsável o atestado de recebimento e aprovação da amostra para homologação do edital.

As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do material e poderão ser descontadas da quantidade total licitada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Todas as amostras deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação: visão frontal, visão lateral e visão traseira.

A não apresentação das amostras nos prazos determinados ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, implicará automática desclassificação da proposta, podendo ainda ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

Se o proponente for desclassificado, serão convocados os próximos proponentes de acordo com a ordem de classificação

Após a homologação do processo, caso a empresa proponente seja reprovada, a mesma terá até 15 (quinze) dias para retirar as amostras.

### **Do Recebimento dos Produtos**

Todos os uniformes estão sujeitos ao recebimento prévio por membro da Comissão de Recebimento de Materiais.

A CONTRATADA se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento.

A empresa contratada fica obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

### **Do Local e Prazo De Entrega**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

O objeto deverá ser entregue de forma única.

Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

### Local de Entrega

Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE): Rua Bento Gonçalves, nº 1920 – Ferroviário, Montenegro/RS.

### Horário

De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

## 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

### a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Informamos que existem no mercado diversos potenciais fornecedores de uniformes, para a contratação pretendida, tanto no âmbito local como regional, como por exemplo, malharias, confecções etc.

a.2) Viabilidade econômica: Conforme pesquisa de preços, contendo valores unitário e totais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de bancos de preços eletrônicos efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.749/2022, que “Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro.”

Foi encontrada pouca dificuldade na obtenção de orçamento para pesquisa de preços, uma vez que se tratam de descrições exclusivas.

| Produto/Serviço | Quant. | Valor | Valor estimado |
|-----------------|--------|-------|----------------|
|-----------------|--------|-------|----------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | estimado unit. | total        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------------|
| Avental de tecido tamanho único, de brim, cor branca, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Altura total da peça 80cm. Deve conter serigrafia (em anexo), na parte frontal do lado esquerdo. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. | 200 | R\$ 21,95      | R\$ 4.390,00 |
| Calça sarja, 100% algodão, unissex, cor branca, não transparente, com elástico de largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 150 | R\$ 46,57      | R\$ 6.985,50 |
| Camiseta lisa, adulto, manga curta, unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m <sup>2</sup> e 170g/m <sup>2</sup> . Gola em "V", em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia na frente e atrás da camiseta, conforme figura em anexo. Tamanhos P, M, GG, XG e EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                | 150 | R\$ 18,15      | R\$ 2.722,50 |
| Camiseta lisa, adulto, manga longa, unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m <sup>2</sup> e 170g/m <sup>2</sup> . Gola em "V", em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia na frente e atrás da camiseta, conforme figura em anexo. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.                                                                                                                                                                                                                                                             | 150 | R\$ 23,16      | R\$ 3.474,00 |
| Casaco moletom flanelado, adulto, unissex, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, punho em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Deve conter serigrafia (em anexo), colorido, na parte frontal do lado esquerdo. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 150 | R\$ 38,89      | R\$ 5.833,50 |

a.3) Viabilidade operacional: A contratação pretendida é viável pois o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com local para armazenamento adequado dos uniformes, mesmo sendo grande quantidade de unidades e veículo para posterior distribuição aos colaboradores das unidades escolares. Nas escolas, os manipuladores de alimentos possuem armário para guarda de uniformes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### **5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de uniformes para manipuladores de alimentos.

Além disso, para execução deste objeto, será realizado a escolha do Sistema de Registro Preços (SRP), pois se trata de um Sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens à Administração e reduzindo a quantidade de licitações. O SRP também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui/elimina problemáticas com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a Administração à aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

### **6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução é viável.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 22 de janeiro 2023.

Patricia Teresinha Wille

Nutricionista/Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar

Ciglia Luzia da Silveira

**Anexo I - Logotipo para Impressão:**

*"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### Anexo II – Modelos para itens 4, 5 e 6:

*"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



Para conferir a autenticidade desse documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **KO4S.WI8O.SZRY.LJRJ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



O documento só terá validade após ser assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA TERESINHA WILLE, NUTRICIONISTA** em 22/01/2024 às 08:20:40.

Documento assinado eletronicamente por **CIGLIA LUZIA DA SILVEIRA, SECRETARIO-SUBSIDIO** em 22/01/2024 às 11:59:07.

*"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"*